

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 340/2013 – CIB

Goiânia, 07 de novembro de 2013.

**Aprovar o Cronograma do Plano de
Ação Regional para implantação da
Rede de Atenção Psicossocial no
Estado de Goiás.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990, prioriza as Redes Temáticas, destacando assim a Rede de Atenção Psicossocial;
- 2 - A Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 3 - A Portaria nº 3.089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
- 4 - A Portaria nº 3.090/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos SRT;
- 5 - A Portaria nº 121/GM/MS, de 25 de janeiro de 2012, que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial;
- 6 - A Portaria nº 122/GM/MS, de 25 de janeiro de 2012, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua;
- 7 - A Portaria nº 130/GM/MS, de 26 de janeiro de 2012, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;
- 8 - A Portaria nº 131/GM/MS, de 26 de janeiro de 2012 que institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial;
- 9 - A Portaria nº 132/GM/MS, de 26 de janeiro de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio para desenvolvimento do componente Reabilitação Psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS);

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

- 10** - A Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;
- 11** - A Portaria nº 615/GM/MS, de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centros de Atenção psicossocial (CAPS) e Unidades de acolhimento, em conformidade com a rede de Atenção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 12** - A Portaria GAB/SES-GO nº 056/2013, que institui a contrapartida estadual aos municípios para implantação dos Centros de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Leitos em Hospitais Gerais e Unidades de Acolhimento, previstos na Rede de Atenção Psicossocial;
- 13** - Resolução nº 183/2012 – CIB, que aprova a constituição do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas do Estado de Goiás;
- 14** - As discussões e pactuações ocorridas na reunião da CIR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 07 de novembro de 2013, o Cronograma do Plano de Ação Regional para implantação da Rede de Atenção Psicossocial no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS